

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA\_002 EDITAL N.º 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, representada pelo Secretário JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o caráter democrático no processo de nomeação de Gestores Escolares, em consonância com o Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022, torna público o Processo Seletivo Interno para nomeação de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Tucumã-PA, conforme relação abaixo:

**ONDE SE LÊ NA PUBLICAÇÃO:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 – Para participar do processo seletivo, o servidor deverá atender os critérios elencados abaixo, conforme estabelecidos no Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022:

“II - *Possuir mais de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público*”;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1.1 No ato da inscrição o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, ou cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado:

“ a) Portaria de Nomeação, Termo de Posse e Investidura no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino”;

**9. DA FORMAÇÃO DE LISTA TRIPLICE**

“9.2 - A lista tríplice de candidatos à direção escolar será formada pelo Secretário Municipal de Educação dentre aqueles que obtiverem êxito no processo de certificação, em ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Nos casos em que não for possível formar lista tríplice, a lista será composta por todos os candidatos certificados que manifestaram interesse para a unidade educacional com vacância na função de diretor escolar”.

**10. DO EXERCÍCIO**

10.4 “Ficando vaga a função de Diretor Escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o prefeito municipal nomeará servidor do cadastro reserva, observando a ordem de classificação, para exercer a função, até a realização de novo processo seletivo”;

**LEIA SE CORRETAMENTE:**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.2 – Para participar do processo seletivo, o servidor deverá atender os critérios elencados abaixo, conforme estabelecidos no Decreto Municipal nº 0157/2022, de 14 de outubro de 2022:

**II - Ser servidor efetivo da rede municipal de ensino.**

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1.1 No ato da inscrição o servidor deverá apresentar os seguintes documentos, em cópias e originais para conferência, ou cópias autenticadas, dentro de envelope lacrado:

a) **Decreto de Nomeação e/ou Termo de Posse no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino;**

**9. DA FORMAÇÃO DE LISTA TRIPLICE**

**9.2 - Nos casos em que não houver candidatos suficiente para formar lista tríplice, a lista será composta pelos classificados na Unidade de Ensino.**

**10. DO EXERCÍCIO**

**10.4 - Ficando vaga a função de Diretor Escolar, pelo afastamento compulsório ou outro caso de vacância, o prefeito municipal nomeará servidor da lista dos classificados;**

Tucumã/PA, 31 de outubro de 2023.

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2021.